



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 07 / Edição:1483

Araporã – MG 18 de Janeiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INACIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - CEP 38.465-000
TEL: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

ATA COMPLEMENTAR 1ª SESSÃO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS nº. 006/2023

Aos 18(dezoito) dias do mês de janeiro do ano 2024, às 08:30h, na Diretoria de Compras e Licitações, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação desta municipalidade, sua Presidente Sra. Jaqueline Inácio A. Ferreira, e respectivos membros a saber, Emerson Tizzo e Vânia Lúcia Américo, designados pelo Decreto nº. 5.243/2023, para realizar recebimento dos envelopes contendo documentações de habilitação e proposta de preços da licitação Tomada de Preços nº. 006/2023, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada visando a realização de obra de engenharia, sob o regime de empreitada global com execução por preço unitário, compreendendo material e mão de obra, para Recapeamento asfáltico em CBUQ de diversas vias urbanas, localizadas no perímetro urbano do município de Araporã/MG, conforme Contrato de Repasse OGU MCIDADES 939493/2022/MDR/CAixa - Operação 1084796-41 - Programa Mobilidade Urbana. A primeira sessão foi realizada no dia 15 de janeiro de 2024, ocasião em que apresentaram-se as seguintes empresas interessadas: a empresa **MEGAFORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob n. 19.433.422/0001-89 e a **GMN PAVIMENTAÇÕES LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ sob n. 52.393.387/0001-97. Na primeira sessão pública, foram recebidos os envelopes DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS, bem como o credenciamento dos representantes das empresas presentes e, após os procedimentos legais pertinentes os membros da CPL iniciaram a fase de HABILITAÇÃO procedendo a abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO. Aberto os envelopes contendo documentação dos interessados, foram os mesmos entregues para análise e rubrica de todos e pelo representante da licitante presente, que após a análise da documentação foi aberta a palavra aos representantes das licitantes para, querendo, registrar suas observações e alegações quanto à documentação apresentada pelas empresas participantes, momento em que os representantes das empresas presentes não fizeram qualquer alegação. Naquela oportunidade, considerando a necessidade de avaliação criteriosa da documentação apresentada, os membros da CPL, por unanimidade, decidiram *SUSPENDER* a sessão, comunicando a todos os presentes que o resultado da fase de HABILITAÇÃO do certame seria devidamente comunicado a todos via e-mail e site oficial do Município. Na presente data, após realização da análise detalhada da documentação apresentada pelas licitantes participantes, chegou-se ao seguinte julgamento: as empresas **MEGAFORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME** e **GMN PAVIMENTAÇÕES LTDA** foram declaradas **HABILITADAS** por apresentarem toda documentação conforme exigido em edital. Nada mais havendo a ser tratado, abre-se o prazo recursal em acordo com a Lei n. 8.666/9, tendo seu início às 7:30h do dia 19/01/2024 e seu término em 25/01/2024 às 17:00h, abrindo-se em seguida as contrarrazões caso apresentado algum recurso. Encerra-se a presente ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos representantes das empresas participantes e membros da CPL. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

 Jaqueline Inácio A. Ferreira
Presidente da CPL

 Emerson Tizzo
Membro

 Vânia Lúcia Américo
Membro

Divisão de Licitação e Contrato - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9516 - licitacao@arapora.mg.gov.br - www.arapora.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INACIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - CEP 38.465-000
TEL: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2023 MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2023

DESPACHO

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pela Pregoeira Oficial, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico favorável à homologação, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4º, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial nº 077/2023 observando: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MATERIAL GRÁFICO - CARNÊ IPTU, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ARAPORÃ/MG, apresentando-se como proposta mais vantajosa(s) a(s) Empresa(s), vencedora(s) dos itens abaixo relacionados:

- GOVERNA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, regularmente cadastrada no CNPJ: 28.104.224/0001-99, já declarada HABILITADA por atender todas as exigências documentais editalícias VENCEDORA no item 01 por apresentar o menor preço global dentro do estimado, perfazendo um VALOR GLOBAL DE PROPOSTA de R\$ 2.450,00 (Dois mil quatrocentos e cinquenta reais), devidamente registrados no mapa de apuração e na ata de julgamento em anexo.

Importa-se o presente Pregão na importância total de VALOR GLOBAL DA PROPOSTA DE R\$ 2.450,00 (Dois mil quatrocentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ aos 18 de janeiro de 2024.

Sr. CILIO VARGAS FERREIRA
Secretário Municipal de Finanças



DECRETO Nº 5433/2024

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

A Prefeitura Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e ainda,

Considerando os dispositivos legais previstos na Lei Complementar n. 057/2009 e alterações e no Decreto n. 3670/2019, que regulamenta o processo de avaliação de desempenho dos servidores municipais da carreira;

Considerando que os servidores ora avaliados cumpre a exigência do interstício de 365 dias de efetivo exercício no cargo e;

Considerando o relatório final da Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada pelo decreto nº decreto 4664/2022.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica homologada a avaliação de desempenho dos servidores relativo ao ano de 2023, conforme o plano de carreira (Lei Complementar n. 057/2009 e alterações)

Art. 2º. – O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã, aos 15 dias do mês de Janeiro de 2024.

Renata Cristina Silva Borges

Prefeita Municipal



DECRETO Nº 5435/2024

INSTITUI A COMISSÃO REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE E A SECRETARIA EXECUTIVA DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAPORÃ-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o dispositivo no art. 3º do decreto /2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Representativa da Sociedade, à qual compete:

- I - convocar, planejar e coordenar a realização de conferências municipais de educação, bem como divulgar e zelar pela implementação de suas deliberações;
 - II - elaborar seu Regimento Interno, bem como o das conferências municipais de educação a serem realizadas por exigência do Plano Municipal de Educação e/ou dos Fóruns Estadual ou Nacional de Educação;
 - III - acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das conferências municipais de educação;
 - IV - zelar para que as conferências de educação do município estejam articuladas ao Plano Municipal de Educação e também às Conferências Estadual e Nacional de Educação;
 - V - planejar e organizar espaços de debates sobre a política municipal de educação;
 - VI - acompanhar, junto a Câmara Municipal de Vereadores, a tramitação de projetos legislativos relativos à política municipal de educação;
 - VII - acompanhar a implementação do Plano Municipal de Educação, por meio do monitoramento anual e avaliação periódica do mesmo.
- Parágrafo Único. São membros da Comissão Representativa da Sociedade:
- I - Secretaria Municipal de Educação;
 - II - Diretoria de Controle Interno;
 - III - Câmara de Vereadores;
 - IV - Conselho Municipal de Educação - CME;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 07 / Edição:1483

Araporã – MG 18 de Janeiro de 2024.



- V - Instituições Estaduais de Ensino;
- VI - Instituições Municipais de Ensino – Ensino Fund. Anos Iniciais;
- VII - Instituições Municipais de Ensino – Ensino Fund. Anos Finais;
- VIII - Instituições Municipais de Ensino – Educação Infantil;
- XI - Instituição de Ensino - Educação Especial;
- X - Entidades Sindicais de Profissionais da Educação;
- XI - Representantes dos Estudantes;
- XII - Representantes de Pais de Estudantes;
- XIII - Conselho de Controle Social FUNDEB;
- XIV - Conselho de Alimentação Escolar;
- XV - Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência;
- XVI - Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
- XVII - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;
- XVIII – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araporã

- Art. 2º - Fica instituída a Secretaria Executiva, a qual terá por finalidade:
- I - Promover apoio técnico-administrativo ao FME;
 - II - Planejar, coordenar e orientar a execução das atividades do FME;
 - III - Tornar públicas as deliberações do FME;
 - IV - Acompanhar e assessorar o recolhimento e o processamento de dados estratégicos referentes às políticas públicas da educação;
 - V - Realizar a convocação dos integrantes do FME para as reuniões;
 - VI - Redigir as Atas das reuniões do FME;
 - VII - Organizar a elaboração e os arquivos das atas do FME.

Parágrafo Único. São membros da Secretaria Executiva:

Jader Carvalho
Meire Flíneas Silva
Jusez Paulino Barros

Art. 3º - A participação dos membros indicados para compor o Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada exceto para os membros da secretaria executiva que fará jus a uma gratificação de 10% sobre o salário base, que terá a função da avaliação, monitoramento do PME diariamente e a elaboração do novo Plano Decenal para próxima década de acordo com o PEE e PNE.



Art. 4º - Este decreto entra em vigor de na data de sua publicação revogando o Decreto 5288/2023, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã-MG, ao 18 dia do mês de janeiro de 2024.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE ARAPORÃ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR 154/2024

ALTERA OS ANEXO I A, I B, II E
ACRESCENTA OS ANEXOS IV-A E IV-B
TABELA IV NA LEI COMPLEMENTAR 148/
2023.

A PREFEITA DE ARAPORÃ, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Anexos I-A, I-B, II, da Lei Complementar nº 148/2023 passam a vigorar com as seguintes alterações.

Art. 2º - Ficam acrescidos os anexos IV -A e IV-B Lei Complementar nº 148/202.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor em março de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã-MG, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2024.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE ARAPORÃ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I-A CLASSE DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO Nível Fundamental, Médio e Médio-Técnico

CARGO ANTERIOR	QUADRO PROPOSTO DE CARGOS	SÍMBOLO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	NÍVEL
Agente Administrativo	Assistente Administrativo	ASS	40h/12X36h	70	V
Agente de Manutenção Geral	Agente de Manutenção Geral	AGM	40h /12X36h	33	IV
Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	ACS	40 h	17	PISO FEDERAL
Agente de Serviços Gerais	Agente de Serviços Gerais	ASG	40 h	100	I
Agente em Endemias	Agente em Endemias	AGE	40 h	8	PISO FEDERAL
Auxiliar em Saúde	Auxiliar em Saúde	ASD	40h /12 x 36 h	2	VI
Auxiliar em Saúde Bucal	Auxiliar em Saúde Bucal	ASB	40 h	3	I
Auxiliar Desportivo	Auxiliar Desportivo	AES	40 h	4	I
Coletor de Lixo	Coletor	GAR	40 h	15	IV
Costureira	Costureira	COS	40 h	4	IV
Cozinheira	Cozinheira	COZ	40 h /12X36 h	30	II
Eletricista	Eletricista	ELE	40 h	8	VIII
Encanador	Encanador	ENC	40 h	4	IV
Fiscal da Vigilância Sanitária	Fiscal da Vigilância Sanitária	FVI	40 h	4	VIII
Fiscal de Obras e Posturas	Fiscal de Obras e Posturas	FIO	40 h	4	VIII



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 07 / Edição:1483

Araporã – MG 18 de Janeiro de 2024.



MUNICÍPIO DE ARAPORÃ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Fiscal de Tributos	Fiscal de Tributos	FIT	40 h	4	VIII
Gari	Gari	GAR	40 h	40	I
Jardineiro	Jardineiro	JAR	40 h	7	II
Marceneiro	Marceneiro	ENC	40 h	2	V
Maquero	Maquero	MAQ	40h/12X36h	8	I
Monitor	Monitor	MON	30 h	100	III
Motorista	Motorista	MOT	40 h/12X36 h	50	IX
Oficial Administrativo	Oficial Administrativo	OFI	40 h/12X36 h	12	IV
Operador de Informática	Operador de Informática	OPI	40 h	5	IX
Operador de Máquinas Leves	Operador de Máquinas Leves	OML	40 h	8	IX
Operador de Máquinas Pesadas	Operador de Máquinas Pesadas	OMP	40 h	6	XI
Operador Tratamento de Água e Esgoto	Operador Tratamento de Água e Esgoto	OAE	40 h/12X36h	10	IV
Pedreiro	Pedreiro	PED	40 h	11	IX
Sepultador	Sepultador	SEP	40 h/12X36 h	4	IV
Técnico de Enfermagem	Técnico de Enfermagem	TEF	40h/12 x 36 h	35	IX
Técnico em Arquivo	Técnico em Arquivo	TARQ	40 h	1	X
Técnico em Contabilidade	Técnico em Contabilidade	TCB	40 h	2	XIII
Técnico em Saúde Bucal	Técnico em Saúde Bucal	TSB	40 h	2	V
Técnico em Radiologia	Técnico em Radiologia	TRD	24 h	5	IX
Técnico em Segurança do Trabalho	Técnico em Segurança do Trabalho	TST	40 h	2	IX
Topógrafo	Topógrafo	TOP	40 h	2	XIII



MUNICÍPIO DE ARAPORÃ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Vigia	Vigia	VIG	40 h/ 12 x 36 h	60	VI
Agente de Trânsito	EXTINTO				
Desenhista	EXTINTO				
Tec em Agropecuaria	EXTINTO				

ANEXO I-B
CLASSE DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
Nível Superior

QUADRO DE CARGOS	SÍMBOLO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	SUGESTÃO DE NÍVEL VENC.
Assistente Social	ASO	30 h	6	XIII
Enfermeira Padrão	ENF	40 h/12X36h	6	XV
Engenheiro Agrônomo	ENG	20 h	1	XII
Engenheiro Civil	ECI	20 h	2	XII
Psicólogo	PSI	40 h	4	XIV
Nutricionista	NUT	20h	3	VIII
Farmacêutico		EXTINTO		



MUNICÍPIO DE ARAPORÃ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL DE VENCIMENTO	VENCIMENTOS
I	R\$ 1.346,65
II	R\$ 1.474,17
III	R\$ 1.499,29
IV	R\$ 1.651,07
V	R\$ 1.849,19
VI	R\$1.874,34
VII	R\$1.943,43
VIII	R\$ 2.319,62
IX	R\$ 2.446,34
X	R\$ 2.598,00
XI	R\$ 2.909,76
XII	R\$ 3.258,85
XIII	R\$ 3.649,93
XIV	R\$ 4.087,87
XV	R\$ 4.578,58

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição e Publicação:

Secretaria de Governo

Rua José Inácio Ferreira n° 58 Centro

Telefone: (34) 3284-9505

Edição: Suelen Monnis Lima de Freitas

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:

www.arapora.mg.gov.br